

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2023 **DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023-CONC**

Primeiro termo aditivo que o **MUNICÍPIO DE IBITIARA**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº. 13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, nº 08 -Centro, representado legalmente pelo Prefeito Wilson dos Santos Souza, inscrito no RG nº 08.095.158-90 SSP/BA e CPF/MF sob o nº 883.540.405- 34, residente e domiciliado Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 280, Centro CEP 46700-000 em Ibitiara-BA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **TARDELLY MAURICIO ABADÉ SODRÉ EIRELI**, CNPJ/MF nº 17.093.938/0001-04 situada na Rua Edizio Mendonça, nº 04, térreo, bairro Brasilândia, na Cidade de Barra do Mendes-BA, CEP 44990000 neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo Sr. Tardelly Mauricio Abade Sodré, portador de documento de identidade nº 09575244 88 SSP/BA, CPF/MF nº 031.168.885-31, doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADA, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos do processo administrativo de licitação, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022-CONC, homologado pelo Gestor Municipal em 17 de janeiro de 2023, resolvem e acordam na celebração do presente termo aditivo na forma e condições que seguem:

CONSIDERANDO que permanecem válidos os motivos para a execução do Contrato nº 020/2023, que ora é aditivado, cujo objeto dispõe sobre a contratação de empresa destinada a execução dos serviços de Pavimentação a paralelepípedos em vias Urbanas do Município de Ibitiara-BA. Contrato de Repasse 924007/2021 Operação 1081490, conforme Edital e anexos, obedecendo as condições oferecidas na Proposta de Preços da licitação de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022-CONC;

CONSIDERANDO que se faz necessário à supressão de serviços, constando no anexo I os serviços a serem suprimidos, e, no anexo II os serviços a serem acrescidos;

CONSIDERANDO que o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, prevê que a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços;

RESOLVE:

CLAUSULA PRIMEIRA – Ficam suprimidos os serviços descritos na planilha de alteração de meta, cujo valor totaliza R\$ 21.340,87 (vinte e um mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos), suprimindo-se, por conseguinte, do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os serviços descritos na planilha de alteração de meta, cujo valor totaliza R\$ 8.447,26 (oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), suprimindo-se, por conseguinte, do contrato original.

CLAUSULA TERCEIRA – Em virtude das supressões e acréscimos previstos nas cláusulas anteriores, passa o contrato a ter o valor global de R\$ 226.468,10 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dez centavos), conforme planilha realinhada anexa.

CLAUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

0201000 – SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
1005 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS (15000000/17000000/17500000)
4490510000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Fl 1 de 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



CLAUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O contrato nº 020/2023 terá prazo de vigência e execução prorrogado pelo período de 06 (seis) meses a partir da assinatura do presente termo de Aditivo.

CLAUSULA SEXTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, e encontra amparo legal nos art's. 65, §1º e 57 da Lei nº. 8.666.

CLAUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inaugural, firmado entre as partes.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo. O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município para sua eficácia.

Ibitiara-Ba, 02 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE IBITIARA
Wilson dos Santos Souza
Prefeito
CONTRATANTE

BILLY DOUGLAS ROCHA PEREIRA
CREA- 3000086774
FISCAL DO CONTRATO

TARDELLY MAURICIO ABADE SODRÉ EIRELI
Tardelly Mauricio Abade Sodré
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: 2 – Nome:
CPF: CPF:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Fl 2 de 2